DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 7
Comunicados 7
Atas de Sessões 8
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.624, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial - FUNDEB – Complementação da União - ETI, e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 16.137,11 (dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos), e inserir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 - EXECUTIVO
02.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.03.06 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0150 – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
12.361.0150.2138.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI
Ficha a classificar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.137,11
FR 0.05.00 262.0004

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo 1º terá como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação na ficha de receita nº 163, classificação 1715.53.0.1.00.01 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI, no valor de R$ 16.137,11 (dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos).

Artigo 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.574, de 16 de setembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029), Lei nº 2.575, de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026) e na Lei nº 2.604, de 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2.026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.625, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - OUTROS - Ano Anterior, e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 37.043,16 (trinta e sete mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos), na forma abaixo especificada:

02 - EXECUTIVO
02.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.03.06 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0150 – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
12.361.0150.2138 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI
12.361.0150.2138.0001 – FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - OUTROS - Ano Anterior
Ficha 349
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 37.043,16
FR 0.95.00 265.0425

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo 1º terá como fonte de recurso o superávit financeiro oriundo do exercício anterior de recursos das Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI, no valor de R$ 37.043,16 (trinta e sete mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Artigo 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.574, de 16 de setembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029), Lei nº 2.575, de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026) e na Lei nº 2.604, de 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2.026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.626, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito

Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arealva, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais) por superávit financeiro, conforme segue:

02 - EXECUTIVO
02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE
02.08.03 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
10 – Saúde
10.301 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0120 – Atendimentos em UBS
10.301.0120.2088.0000 – Atenção Saúde Pop. para Procedimentos do MAC
Ficha 277
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 34.240,00
FR 0.05.00 300.008

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional de que trata o Artigo 1º, será coberto com o superávit financeiro de recursos vinculados, oriundos do exercício anterior, auferidos na conta corrente bancária nº 624007-6, Agência 4207-2 da Caixa Econômica Federal tratando-se de recursos recebidos do Ministério da Saúde referente FAEC – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
Saldo Financeiro em 31.12.2025 R$ 34.240,00
(-) Restos à Pagar em 31.12.2025 R$ 0,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025 R$ 34.240,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2.026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.627, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Arealva por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02. - EXECUTIVO
02.08 - DIRETORIA DE SAÚDE
02.08.01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10 – Saúde
10.301– Atenção Primária em Saúde
10.301.0120 – Atendimentos em UBS
10.301.0120.2081 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2081.0002 – Construção do Centro de Tratamento de Saúde Mental
Ficha a classificar
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R$ 200.000,00
FR 0.08.00 801.000

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através da Emenda Parlamentar nº 2026.078.78668.

ARTIGO 3º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.574, de 16 de setembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029), Lei nº 2.575, de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026) e na Lei nº 2.604, de 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2.026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.628, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Arealva por superávit financeiro no valor de R$ 123.554,64 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02. - EXECUTIVO
02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE
02.08.01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10 – Saúde
10.301– Atenção Primária em Saúde
10.301.0120 – Atendimentos em UBS
10.301.0120.2081 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2081.0002 – Construção do Centro de Tratamento de Saúde Mental
Ficha a classificar
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R$ 123.554,64
FR 0.01.00 310.000

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de saldos de aplicações financeiras e remanescentes de exercícios anteriores auferidos na conta corrente bancária nº 57127-x, Agência 6798-9 do Banco do Brasil.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
Saldo Financeiro em 31.12.2025 R$ 552.844,25
(-) Restos à Pagar em 31.12.2025 R$ 317.746,88
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025 R$ 235.097,37

ARTIGO 3º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.574, de 16 de setembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029), Lei nº 2.575, de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026) e na Lei nº 2.604, de 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2.026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.629, DE 04 de fevereiro DE 2.026

"Dispõe sobre suplementação de verbas, inclui elemento de despesa ao Orçamento Anual e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no orçamento vigente a atividade 20.606.0210.2078.0000, inserir o elemento de despesa 3.3.90.93.00 e suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 4.495,28 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) como segue:

02.06.01 – Assistência Técnica Agrícola
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0210 – Assistência Técnica Agrícola
20.606.0210.2078.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Agricultura
Ficha a classificar
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 4.495,28
FR 0.92.81 – 100.070

Artigo 2º. A cobertura do crédito terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo – Município Agro, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento oriundos do exercício anterior auferidos na conta corrente bancária nº 13313-2, Banco do Brasil, Agência 6798-9, apurado no Balanço Patrimonial, demonstrado, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
Saldo Financeiro em 31.12.2025 R$ 4.495,28
(-) Restos à Pagar em 31.12.2025 R$ 0,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025 R$ 4.495,28

Artigo 3º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.574, de 16 de setembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029), Lei nº 2.575, de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026) e na Lei nº 2.604, de 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2.026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Decretos

DECRETO Nº 2545, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 16.137,11 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 350 - 12.361.0150.2138.0000
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....

..16.137,11

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....16.137,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de fevereiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2546, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 37.043,16 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 349 - 12.361.0150.2138.0001
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....37.043,16

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....37.043,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de fevereiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2547, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 34.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020803 ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA
Ficha: 277 - 10.301.0120.2088.0000
Atendimentos em UBS.....34.240,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....34.240,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de fevereiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2548, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ficha: 351 - 10.301.0120.2081.0002
Atendimentos em UBS.....200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de fevereiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2549, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 123.554,64 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ficha: 352 - 10.301.0120.2081.0002
Atendimentos em UBS.....123.554,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....123.554,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de fevereiro de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2550, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.495,28 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA
Ficha: 353 - 20.606.0210.2078.0000
Assistência Técnica Agrícola.....4.495,28
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....4.495,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de fevereiro de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2.551, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei Municipal nº 1.595, de 04 de agosto de 2009, e dá outras providencias."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo descritos, para comporem o Conselho Municipal da Educação – CME, com mandato de 02 (dois) anos, com início em 6 de fevereiro de 2026 e término em 5 de fevereiro de 2028:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Membro Titular: Lucas Antonio Alves RG: XX.XXX.833-XX

Membro Suplente: Leandro Roversi de Oliveira RG: XX.XXX.671-X

II. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: Isadora Carolyne Geraldi RG: XX.XXX.757-X

Membro Suplente: Josieli Aparecida Marques Boiani RG: XX.XXX.468-X

III. REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

Membro Titular: Nercí Ionta de Carvalho Sousa RG: XX.XXX.214-X

Membro Suplente: Wolney Weverton Damacena RG: XX.XXX.332-X

IV. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Membro Titular: Beatriz Aparecida Ferreira Garcia de Souza RG: XX.XXX.134-X

Membro Suplente: Maria Izabel Rissato da Costa RG: XX.XXX.407-X

V. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL

Membro Titular: Claudete Isabel de Souza Faria RG: XX.XXX.600-X

Membro Suplente: Aline Camila Lenharo RG: XX.XXX.191-X

VI. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Membro Titular: Carla Karoene Pavani de Moraes Silva RG: XX.XXX.125-X

Membro Suplente: Mariana Cristina Cerri RG: XX.XXX.484-X

VII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Membro Titular: Luciene dos Santos Souza RG: XX.XXX.215-X

Membro Supelnte: Ana Claudia Fazio Rissato RG: XX.XXX.078-X

VIII. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Beatriz Aparecida Ferreira Garcia de Souza RG: XX.XXX.134-X

IX. VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Maria Izabel Rissato da Costa RG: XX.XXX.407-X

Parágrafo Único: As funções de membros do Conselho Municipal da Educação – CME, não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arealva, 5 de fevereiro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

O PREGOEIRO FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a alteração que segue:

"Em virtude de problemas ocorridos à plataforma **SCPI PORTAL DE COMPRAS, INFORMO** aos licitantes que a sessão pública será **REDESIGNADA** para o dia 09 de fevereiro de 2026, às 09:00h, por meio de sistema eletrônico, no SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/).

AREALVA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

.....

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000004/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 2
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 05 de fevereiro de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
4165	23/01/2025	Karina Genovese Gomes Felicio	Membro
4165	23/01/2025	Leandro Roversi de Oliveira	Pregoeiro
4165	23/01/2025	Luana de Oliveira Tobias	Pregoeiro

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		[redacted]/0001-67	Não
Sim	JOÃO AFONSO BERTAGNA	[redacted]	83792235	
	CRISTINA CECILIA ZENATTI LAEIRA	ME	09.101.471/0001-60	Sim
Sim	Cristina Cecilia Zenatti Laera	[redacted]	[redacted]	
	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		08.528.442/0001-17	Não
Sim	ALEXSANDRO SILVA DE MORAES	[redacted]	46937428-7	
	ZENATTI E ZENATTI MERCEARIA LTDA ME	ME	10.746.285/0001-68	Sim
Sim	EDVANDRO LUIS ZENATTI	[redacted]	330796616	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	178.231,20	Classificado
2	ZENATTI E ZENATTI MERCEARIA LTDA ME	178.416,00	Classificado
3	CRISTINA CECILIA ZENATTI LAEIRA	206.304,30	Classificado
	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		Não
LIC002		Sim
CRISTINA CECILIA ZENATTI LAEIRA	ME	Não
LIC003		Sim
ZENATTI E ZENATTI MERCEARIA LTDA ME	ME	Não
LIC004		Não
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:30:07)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:30:13)
Bom dia!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:30:25)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:30:29)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:30:29)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/02/2026 08:55:44)
Senhor licitante, encaminhar a proposta adequada em até 02 (duas) horas no chat, com todos os dados necessários, como dados da empresa, dados bancários e e-mail para pedidos.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 10:23:46)
Anexo
Nova pasta.rar
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 10:23:56)
Anexo
PROP PE CESTA BASICA 002 26 05 02 26 READ.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/02/2026 10:30:58)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 10:41:26)
Sessão encerrada. Em breve, a Ata de Sessão estará disponível no Portal de Compras.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 10:41:37)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:30:29)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado).
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:30:29)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:30:29)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:40:29)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/02/2026 08:41:40)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/02/2026 08:41:55)
Senhor licitante, tem desconto para o item?
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 08:42:32)
Sr pregoeiro, não houve prorrogação nos ultimos 2 min
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 08:42:52)
não houve tempo para um proximo lance
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 08:46:09)
bom dia, houve tempo suficente nossa empresa deu lance
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 08:46:57)
se nao deu lance no prazo nao tem prorrogação
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 08:47:42)
negociação enviada
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 05/02/2026 08:52:30)
Senhor licitante, início dos lances foi em 08:30:29 e o fim em 08:40:29. O último lance foi dado em 08:38:16, onde não atingiu os 02 minutos de prorrogação. O sistema prorroga automaticamente quando é o caso.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:55:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 08:55:26)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/02/2026 08:55:54)
Senhor licitante, encaminhar a proposta adequada em até 02 (duas) horas no chat, com todos os dados necessários, como dados da empresa, dados bancários e e-mail para pedidos.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 09:14:09)
ok vamos providenciar
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 10:17:23)
Anexo
PROP PE CESTA BASICA 002 26 05 02 26 READ.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/02/2026 10:19:52)
Anexo
Nova pasta.rar
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 10:29:49)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/02/2026 10:31:09)

Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/02/2026 10:31:09)
08.528.442/0001-17
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Melhor oferta: R$ 166.320,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 10:31:09)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 10:31:09)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/02/2026 10:41:15)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item			Descrição				
1			Proposta para todos os itens				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
	2		ZENATTI E ZENATTI MERCEARIA LTDA ME		176.894,466	Lance	05/02/2026 08:35:18
			NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		168.000,00	Lance	05/02/2026 08:38:16
			NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,00	166.320,00	Negociado	05/02/2026 08:47:35
			NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,00	166.320,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	166.320,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		JOÃO AFONSO BERTAGNA	Apto à Negociação
	CRISTINA CECILIA ZENATTI LAEIRA	ME	Cristina Cecilia Zenatti Laera	Apto à Negociação
	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		ALEXSANDRO SILVA DE MORAES	Habilitado
	ZENATTI E ZENATTI MERCEARIA LTDA ME	ME	EDVANDRO LUIS ZENATTI	Apto à Negociação

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17 R WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 ******** - DISTR. INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15035-510 Telefone: (17) 3122-5000 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	166.320,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Karina Genovese Gomes Felicio
Cargo: Membro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Leandro Roversi de Oliveira
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Luana de Oliveira Tobias
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos Estaduais para execução em 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Arealva/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS** (Lei nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – **NOB/SUAS**, pela Lei Municipal nº **1.187/1997**, de 18 de agosto de 1997, e sua alteração pela Lei nº **1.675**, de 16 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião ordinária no dia **04 de fevereiro de 2026**, às **14 horas**, na sede da **Diretoria de Desenvolvimento Social**;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação da reprogramação dos recursos cofinanciados pelo Estado para o exercício de 2026, referentes aos saldos em conta existentes em **31/01/2026**;

CONSIDERANDO que, no que se refere às reprogramações, os serviços foram executados de forma correta e sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos da **Proteção Social Básica do Estado** destinados ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes**, na conta nº **14.588-2**, no valor de **R$ 8.050,53** (oito mil e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos recursos da **Vigilância Socioassistencial**, na conta nº **13.113-X**, no valor total de **R$ 14.222,61** (quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), sendo: I – **Material de consumo**: R$ **2.516,13** (dois mil quinhentos e dezesseis reais e treze centavos); II – **Equipamentos permanentes**: R$ **7.349,00** (sete mil trezentos e quarenta e nove reais).

Art. 3º Aprovar a reprogramação dos recursos da **Vigilância Socioassistencial**, Agência nº **6.798-9**, Conta Corrente nº **14.952-7**, no valor de **R$ 29.742,08** (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Art. 4º Autorizar a devolução ao **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** dos recursos da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, no valor de **R$ 265,99** (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de fevereiro de 2026

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS